



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 007/2.001

De 09/02/2.001

“ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 036/93, DE 01 DE JULHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Fica alterado o artigo 4º do Decreto Municipal nº 036/93, de 01/07/1.993, que passará a ter a seguinte redação:

*“Artigo 4º) O servidor optante que encontrar-se em licença médica concedida pelo I.N.S.S. ou deferida pelo Executivo, terá o direito de retirar a cesta básica, nas mesmas condições do servidor na ativa.”*

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de fevereiro de 2.001

  
JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA  
Secretária